



Câmara Municipal de Loulé

-----**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE**-----
-----**LOTEAMENTO N.º 2/2006**-----

-----Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento n.º 2/2006, em nome de **MARIA DA PALMA MATIAS RODRIGUES VIEGAS E NUNO RODRIGUES VIEGAS**, requerido por **LPNP – CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, LDA**, NIPC 507 730 160, com sede em Campina de Baixo, Lote 18, r/c D, 8100-272 Loulé, freguesia de São Clemente, concelho de Loulé, que titula o **licenciamento da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 2/2006, emitido em vinte e oito de março de dois mil e seis, retificação emitida em dezasseis de maio de dois mil e seis, e alteração aprovada em reunião de câmara de dezasseis de janeiro de dois mil e oito, relativo à junção dos lotes 3, 4, 5 e 6 e respetivas obras de urbanização**, que incidem sobre os seguintes prédios sitos em Olivais de Santo António ou Horta de Santo António, da freguesia de São Sebastião:-----

-Lote 3 - descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número oito mil cento e setenta e dois, barra, dois mil e seis, zero oito, trinta e um e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 6491, da respetiva freguesia;-----

-Lote 4 - descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número oito mil cento e setenta e três, barra, dois mil e seis, zero oito, trinta e um e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 6492, da respetiva freguesia;-----

-Lote 5 - descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número oito mil cento e setenta e quatro, barra, dois mil e seis, zero oito, trinta e um e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 6493, da respetiva freguesia;-----

-Lote 6 - descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número oito mil cento e setenta e cinco, barra, dois mil e seis, zero oito, trinta e um e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 6494, da respetiva freguesia.-----



Câmara Municipal de Loulé

[Handwritten signatures]

-----A alteração à operação de loteamento foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de dois de setembro de dois mil e vinte e dois.

-----A alteração à operação de loteamento exige a execução de obras de urbanização, licenciadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de trinta de janeiro de dois mil e vinte e três.

-----A alteração à operação de loteamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal, e apresenta, de acordo com a “Planta Síntese” que constitui o **anexo I**, as seguintes características:

-----Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração nas áreas totais de implantação e de construção, não existe alteração no número de pisos e no número de fogos, o número de lotes é reduzido em 3 unidades, resultado da junção dos lotes 3, 4, 5 e 6, conforme quadro seguinte:

Lote N. ^º	Área dos Lotes (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área Total de Construção (m ²)		Área de Cave para Estacionamento (m ²)	N. ^º Máx. de Fogos	N. ^º Máx. de Ocup.	N. ^º de Pisos		Finalidade
			Acima Cota de Soleira	Abaixo Cota de Soleira						
3/4/5/6	1580,00	1190,00	4403,88	4116,50 287,38	1580,00	33	2	4	1	Habitação Coletiva
										Comércio, Serviços e Indústria (*)

(*)- *Industria não poluente*

-----A alteração à operação de loteamento comprehende:

-----Junção do Lote 3, com a área de 440,00 m², Lote 4, com a área de 380,00 m², Lote 5, com a área de 380,00 m², e Lote 6, com a área de 380,00 m², dando origem ao Lote 3/4/5/6;

-----A cave dos lotes 3,4,5 e 6 passará a ser comum, com um único acesso viário e a desenvolver-se toda à mesma cota;

-----Alteração da geometria e aumento do número de lugares de estacionamento publico exterior (passa de 92 para 94);

-----Alteração da céreca na zona do lote 5 e 6, permitindo alinhar com a edificação existente do lote 1 e 2, passando a 16,50 metros (situação mais desfavorável) sem, no entanto, haver aumento



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sílvio Reis" followed by initials "ER".

Câmara Municipal de Loulé

- do número de pisos;-----
- Redefinição da implantação dos lotes, permitindo a existência de uma galeria de acesso às entradas principais dos blocos habitacionais do novo edifício.-----
- As obras de urbanização compreendem:-----
- A execução de infraestruturas viárias.-----
- Prazo para a conclusão das obras de urbanização é de **4 meses**.-----
- O controlo prévio/sucessivo das operações urbanísticas fica ainda condicionado ao estabelecido no “Regulamento do Loteamento - Aditamento” e no “Quadro Síntese”, que constituem o **anexo III**.-----
- Os condicionamentos do licenciamento das obras de urbanização, a observar na fase de execução da obra, são os que constam na informação técnica de 13.12.2022 da “Divisão de Loteamentos e Urbanização” comunicada ao requerente através de ofício n.º 2023,72,S,72,2322 de 31.01.2023.-----
- Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal, conforme “Planta Síntese” que constitui o **anexo I** e “Planta de Cedências” que constitui o **anexo II**.-----
- Foi prestada a Caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, no valor de **Eur.: 9.179,00 € (nove mil cento e setenta e nove Euros)**, mediante **garantia bancária autónoma à primeira solicitação n.º 962300488040110** prestada pelo **Banco Santander Totta, S.A.**.-----



Câmara Municipal de Loulé

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.-----

-----Loulé, 19 de maio de 2023-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO:**-----

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vítor Manuel Gonçalves Aleixo".

Pagas as taxas pelas Guias n.º 4368/2023 e n.º 4369/2023, em 21.03.2023-----

A Chefe de Divisão, **ÉLIA VIEGAS:**-----

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Élia Viegas".